

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 07/2016

Auditoria de Dispensas e Inexigibilidade de licitações

Ao Dirigente Máximo: Magnífico Reitor Wilson Conciani

Local(is) Auditado(s) ou Unidade(s) Examinada(s):

Campus Ceilândia

Campus Estrutural

Campus São Sebastião

Campus Taguatinga Centro

Campus Riacho Fundo

1. Introdução

O Núcleo de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº. 3.591, de 06/09/2000 alterado pelo Decreto nº. 4.304 de 16/07/2002 vêm, por meio deste, encaminhar Relatório de Auditoria Interna nº 07/2016 para apreciação e conhecimento do resultado da Auditoria de “Aquisições – Análise de Processos de Inexigibilidades e Dispensas de Licitações” item 6.11 Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2016 – PAINT/2016.

A finalidade deste relatório é cientificar a Reitoria e os gestores dos locais auditados acerca dos resultados observados em auditoria a fim de verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos e fatos praticados.

2. Objetivo

O objetivo geral da presente auditoria consistiu em atender ao ordenamento legal, detectar possíveis desvios de finalidade, erros ou fraudes. Assim como, verificar a adequação, a regularidade e conformidade dos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação com os normativos vigentes.

Observou-se a padronização dos procedimentos: quanto maior o grau de adequação dos controles internos administrativos, menor a vulnerabilidade dos riscos inerentes à gestão propriamente dita.

3. Da Metodologia

A metodologia desse trabalho seguiu o planejamento estabelecido inicialmente no Programa de Auditoria de Processos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitações conforme listado abaixo:

1) Análise preliminar do objeto de auditoria foi feita através de:

- Estudo da legislação pertinente;
- Verificação da existência de relatórios/notas de auditoria/solicitação de auditorias emanadas pelo controle interno;
- Verificar a existência de recomendações do NAIN, CGU e TCU;

2) Coleta de dados, através de:

- Análise e estudo dos processos de inexigibilidade e dispensa;
- Análise do cumprimento das orientações internas;
- Realização de sorteio de processos de dispensas e inexigibilidade de licitações – serão auditados pelo menos um processo de cada unidade relativo às dispensas e inexigibilidade de licitações realizadas no ano de 2016;
- Aplicação de listas de verificação da AGU. (*check list*);
- Apontamento de constatações verificadas.

3) Identificação das Limitações

- Apontar as limitações verificadas quanto aos métodos e procedimentos adotados pela Comissão de Licitação ou o servidor responsável pela contratação direta;
- Apontar as limitações verificadas em relação à qualidade e confiabilidade dos processos que culminam em dispensas e inexigibilidade de licitações;
- Apontar se os fluxos e *check-list* emanados pela gestão do IFB são guias de trabalho confiáveis e se agregaram valor e celeridade ao andamento dos processos.

4) Elaboração do Relatório de Auditoria.

- Elaborar relatório de auditoria de acordo com roteiro específico e as constatações e recomendações observadas pela equipe de auditoria.

4. Emissão do Relatório

O relatório evidencia as principais constatações verificadas pela auditoria na análise dos processos, apontando as verificações encontradas e respectivas recomendações.

5. Equipe de Auditores Internos

- Patrícia Maciel da Silva (titular);
- Sarah Lopes Pinto;

6. Da existência de recomendações do Núcleo de Auditoria do IFB

Não há recomendações em relatórios anteriores.

7. Da execução dos trabalhos, constatações e recomendações

A presente auditoria tinha como prazo para planejamento, execução e finalização o período de 3 de outubro a 12 de dezembro de 2016.

Os *campi* respeitaram os prazos estabelecidos pelo NAIN para respostas e envio de processos permitindo que a equipe de auditores termine a auditoria no prazo do PAINT 2016.

A coleta de informações iniciou-se com envio de S. A. aos *campi* (113 a 117) pedindo listagem contendo todas as dispensas e inexigibilidades de licitação ocorridas no exercício de 2016 até o mês de setembro.

Como forma de garantir a imparcialidade e impessoalidade na escolha dos processos de dispensa e inexigibilidade, o sorteio dos processos de cada *campus* foi realizado por meio do <http://www.sorteador.com.br/>.

Após o sorteio foi solicitado por meio de S.A (122,123,127,128,130) aos *campi* o envio dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitações sorteadas e relacionados nas tabelas abaixo.

Tabela A – Processos de Dispensa de Licitações sorteadas

Campus	Número do processo	Objeto
Ceilândia	23509.020519.2016-64	Aquisição de <i>Banners</i> para atender a demanda do <i>campus</i> Ceilândia.
Estrutural	23510.011907.201-15	Contratação de empresa especializada em serviço de placa de inauguração, incluindo a prestação de serviço de confecção, impressão/gravação, fornecimento e instalação, bem como o fornecimento de todos os materiais e mão de obra para o <i>Campus</i> Estrutural - IFB
Estrutural	23510.017406.2016-42	Aquisição de material de consumo de higiene e limpeza para atendimento das necessidades do <i>Campus</i> Estrutural-IFB
Taguatinga Centro	23513.009418.2016-73	Aquisição de lâmpadas fluorescente e reatores eletrônicos para lâmpadas
São Sebastião	23098.016238.2016-96	Contratação de empresa de serviços postais

Tabela B – Processos de Inexigibilidade de Licitação sorteados

Campus	Número do processo	Objeto
Riacho Fundo	23098.001805.2014-18	Imprensa Nacional-contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais materiais de interesse

Riacho Fundo	23098.001801.2014-60	Empresa Brasil de Comunicação-contratação de serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônico
Taguatinga Centro	23513.003447.2016-00	Aquisição da assinatura anual do jornal Correio Braziliense para a Biblioteca do IFB- <i>campus</i> Taguatinga Centro
São Sebastião	23512.015654.2016-39	Contratação de empresa de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial da União

Sobre os processos, foi aplicado o *check list* disponibilizado no site da AGU http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390

7.1 Constatações

O *check list* foi um guia de trabalho confiável e agregou valor e celeridade ao andamento da avaliação dos processos pela auditoria.

Não foi registrada qualquer limitação quanto ao acesso dos dados, todas as solicitações de informações foram atendidas.

Da análise dos processos não se evidenciou irregularidades que trouxessem prejuízos ao IFB.

Nos processos selecionados não foram encontradas certidões com datas expiradas referentes à regularidade fiscal federal, seguridade social, FGTS e certidão trabalhista e nem fracionamento de despesas.

7.1.1 Constatação sobre a Lei 9.854/99

No *check list* da AGU consta um item para verificação em relação a Lei 9854/99 que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Ocorre que somente os processos do *campus* Riacho Fundo contem a declaração necessária. Segue sugestão de modelo para tal declaração disponível nos seguintes sites: www.tjrj.jus.br/documents/10136/1105516/decl-nao-emprega-menor.doc (acessado em 26/10/2016 às 11:33h); <http://fonai-mec.com.br/2013/internas/certidoes.php> (acessado em 26/10/2016 às 14:30h).

7.1.2 Constatação sobre o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis

Foram encontradas nos processos sorteados poucas manifestações sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis

(GNLS) disponível no site www.agu.gov.br/page/download/index/id/33733269 (acessado em 26/10/16 às 14:43h).

Ocorre que devemos reforçar o comprometimento com a disseminação da temática socioambiental nas contratações públicas, isto é, preocupar-se com o clássico tripé da sustentabilidade: ambiental, social e econômico.

Em relação ao critério social, por exemplo, os processos deveriam apresentar a declaração referente a Lei 9854/99.

O critério econômico foi cumprido quando se procurou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e quando se estima os quantitativos de produtos/materiais de forma a não causar desperdício.

No entanto, nos processos analisados não há referência clara, direta e objetiva ao critério ambiental como por exemplo, proposta de redução de consumo de materiais, escolha de produtos que minimizam a poluição e a pressão sobre os recursos naturais, maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e ou da obra, proposta de reutilizar o bem adquirido, utilização de materiais atóxico e biodegradáveis e por último a destinação final do produto ou material.

Considerando a importância do tema, não deve ser descartada a possibilidade de a sustentabilidade estar inserida na própria descrição do serviço a ser contratado. O GNLS traz também a possibilidade das obrigações de sustentabilidade da contratada estar relacionadas ao objeto contratual e podem decorrer da inserção de normas ambientais ou de outras obrigações estabelecidas, motivadamente, pela Administração Pública, para a consecução do serviço.

Nos processos do *campus* São Sebastião existe a indicação de valores almejados relativos a sustentabilidade, porém não há indicação de critério ou práticas aplicáveis ao caso concreto em relação aos contratos em análise.

A sustentabilidade nos procedimentos de contratação pública nos três critérios é uma obrigação imposta a todos os Poderes Públicos, a qual decorre de forma explícita no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e no dever de proteção socioambiental prescrito pelo art. 225 da Constituição de 1988. De acordo com o GNLS a promoção do desenvolvimento nacional sustentável está no mesmo patamar de importância das demais finalidades da licitação - a garantia da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Parte-se, portanto, do pressuposto jurídico de que a inclusão de critérios sustentáveis nas licitações deve ser a regra e a não inclusão é exceção, que necessita inclusive ser justificada pelo gestor.

8. Recomendação

Não há recomendações a serem feitas aos *campi* avaliados por esta auditoria.

9. Materialidade

Tabela A – Processos de Dispensa de Licitação

<i>Campus</i>	Número do processo	Objeto	Valor
Ceilândia	23509.020519.2016-64	Aquisição de <i>Banners</i> para atender a demanda do <i>campus</i> Ceilândia.	R\$ 400,00
Estrutural	23510.011907.201-15	Contratação de empresa especializada em serviço de placa de inauguração, incluindo a prestação de serviço de confecção, impressão/gravação, fornecimento e instalação, bem como o fornecimento de todos os materiais e mão de obra para o <i>Campus</i> Estrutural - IFB	R\$ 2.753,00
Estrutural	23510.017406.2016-42	Aquisição de material de consumo de higiene e limpeza para atendimento das necessidades do Campus Estrutural-IFB	R\$ 2.979,80
Taguatinga Centro	23513.009418.2016-73	Aquisição de lâmpadas fluorescente e reatores eletrônicos para lâmpadas	R\$ 1.290,00
São Sebastião	23098.016238.2016-96	Contratação de empresa de serviços postais	R\$ 1.612,70
Total			R\$ 9.035,50

Tabela B – Processo de Inexigibilidade de Licitação

<i>Campus</i>	Número do processo	Objeto	Valor
Riacho Fundo	23098.001805.2014-18	Imprensa Nacional-contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais materiais de interesse	R\$ 42.518,00
Riacho Fundo	23098.001801.2014-60	Empresa Brasil de Comunicação-contratação de serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônico	R\$ 7.633,92
Taguatinga Centro	23513.003447.2016-00	Aquisição da assinatura anual do jornal Correio Braziliense para a Biblioteca do IFB-campus Taguatinga Centro	R\$ 719,32

São Sebastião	23512.015654.2016-39	Contratação de empresa de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial da União	R\$ 14.172,67
Total			R\$ 65.043,91

10. Conclusão

Após os trabalhos realizados pela equipe de auditoria concluir-se que os processos de dispensas e inexigibilidades realizados pelo IFB no ano de 2016, constantes da amostra, encontram-se regulares e sem necessidade de recomendações aos *campi* avaliados por esta auditoria.

As pequenas inconsistências encontradas foram de caráter formal, e não ferem a legalidade do procedimento licitatório.

Ressalta-se que a referência a sustentabilidade dos processos licitatórios foi inserida no relatório com finalidade educativa.

Por fim, este Núcleo de Auditoria Interna agradece a atenção dos gestores envolvidos, que responderam prontamente as demandas solicitadas contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos.

É o relatório.

Brasília, 21 de novembro de 2016.

Sarah Lopes Pinto
Auditora Interna/IFB

Patrícia Maciel da Silva
Auditora Interna/IFB

De acordo com o presente Relatório de Auditoria.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFB para ciência, conhecimento e demais providências.

Carla Regina Klein
Auditora-Chefe
Port. nº 1.925, de 15/09/2015

Ciente do Reitor/Presidente do Conselho Superior em .../...../2016.

carimbo/assinatura